MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.771/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à TEREZA ALVES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à TEREZA ALVES DOS SANTOS, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA - NOVA MARABÁ, à folha 21, quadra 02, lote nº 34, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 35, pelo lado esquerdo com quem de direito, frente para V-211 e fundos com quem de direito, medindo 08m70 de frente, 36m00 de lateral direita, 35m00 de lateral esquerda e 09m30 nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =

ecs/